



Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27/02/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, co-financiamento do Governo Estadual, referente ao Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS, nos termos da Resolução n.º 109/2023 SEDEF/PR, a fim de prover infraestrutura adequada dos CRAS e CREAS no Estado do Paraná, o valor de repasse para construção de cada unidade será de até R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo que as parcelas deverão atender os dispositivos estabelecidos na resolução supracitada e outras normativas que venham a ser instituídas..

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Fevereiro de 2026.

Luciano Gomes

Presidente CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Bonito do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27/02/2026.

CONSIDERANDO:

- Que o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, atende a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).
- A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem os Planos Municipais de Assistência Social;
- A Resolução nº 182, de 20/07/1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), artigo 1º, que define que os Planos Municipais de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;
- O II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026): “Proteção Social para todos (as) os (as) brasileiros(as)” reforça o compromisso desta política com a garantia dos direitos sócio assistenciais, com a gestão compartilhada, democrática e participativa e com a transparência pública. Sua elaboração expressa um novo estágio de amadurecimento do Sistema Único de Assistência;
- Que os Planos Municipais de Assistência Social, serão instrumento estratégico para a descentralização democrática da assistência social, se garantirem, de modo sistemático, o envolvimento das entidades e organizações da sociedade civil, privilegiando a participação das organizações populares e associações coletivas de usuários;

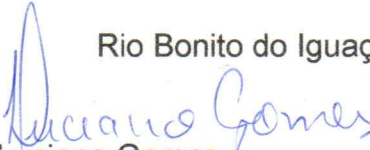
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Rio Bonito do Iguaçu, período de vigência 2026-2029.

Art. 2º Fica a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser instituída, responsável em avaliar o PMAS com periodicidade anual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Fevereiro de 2026.


Luciano Gomes

Presidente CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27/02/2026.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** por parte do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – a emenda individual nº (202620380014), programação (412215620260001) - GND 3 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e programação (412215620260002) – GND 4 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), de autoria do parlamentar Senador Flavio Arns – valor da emenda (R\$ 450.000,00) quatrocentos e cinquenta mil reais, despesas (custeio e Investimento) para a APAE de Rio Bonito do Iguaçu – CNPJ 03.732.688/0001-92

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Fevereiro de 2026.

Luciano Gomes
Presidente CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27/02/2026.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** por parte do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – a emenda individual nº (202642770008) - GND 3 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) – GND 4 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), de autoria do parlamentar Senador Sergio Moro – valor total da emenda (R\$ 500.000,00) quinhentos mil reais, despesas (custeio e Investimento) para a APAE de Rio Bonito do Iguaçu – CNPJ 03.732.688/0001-92

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Fevereiro de 2026.

Luciano Gomes
Presidente CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 03/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Entidade Não Governamental – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, com sede à Rua Ivo Leão, 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba-PR, inscrita sob o CNPJ nº 76.610.591/0001-80, Escritório Regional de Guarapuava localizado na Rua Capitão Rocha nº 2075, CNPJ 76.610.591/0023-96, e inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD no CMAS do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, sob o número de registro nº 002/2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 meses.

Validade: 03/03/2026 à 03/03/2027

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Março de 2026.

Luciano Gomes

Presidente CMAS



em papel timbrado

Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Rio Bonito do Iguaçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019 de 24/04/2019.

A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ 03.732.688/0001-92, com sede atualmente na Rua 7 de setembro, 910, CEP: 85.340-000, em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, é inscrita neste Conselho, sob número 001/2012, desenvolvendo os seguinte programas:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Rio Bonito do Iguaçu /PR, 25 de fevereiro de 2026.


Luciano Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Rio Bonito do Iguaçu -PR



Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Bonito do Iguaçu

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Bonito do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1257/2019 de 24 de abril de 2019 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 03/03/2026, aprovou a Proposta nº 004451/2026, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu (PR), no portal Transferegov.br. A mencionada proposta tem por objetivo ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, mediante transferência voluntárias de recursos, conforme especificado a seguir:

1. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CREAS
2. ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA: RUA TIRADENTES 852, CENTRO, CEP 85.345-000, RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
3. Nº IDENTIFICADOR DA UNIDADE BENEFICIÁRIA:

DECLARO que as informações por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, civil e penal, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Município/UF, 03 de Março de 2026.

LUCIANO GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

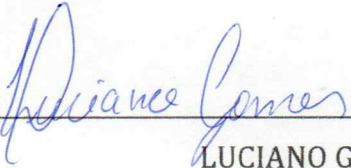
DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Bonito do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1257/2019 de 24 de abril de 2019 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 03/03/2026, aprovou a Proposta nº 004449/2026, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu (PR), no portal Transferegov.br. A mencionada proposta tem por objetivo ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, mediante transferência voluntárias de recursos, conforme especificado a seguir:

1. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA
2. ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA: RUA GETÚLIO VARGAS, 340, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
3. Nº IDENTIFICADOR DA UNIDADE BENEFICIÁRIA: 4122153410388.

DECLARO que as informações por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, civil e penal, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 03 de Março de 2026.



LUCIANO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Bonito do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1257/2019 de 24 de abril de 2019 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 03/03/2026, aprovou a Proposta nº 004447/2026, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu (PR), no portal Transferegov.br. A mencionada proposta tem por objetivo ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, mediante transferência voluntárias de recursos, conforme especificado a seguir:

1. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRAS
2. ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA: RUA TIRADENTES 753, CENTRO, 85.345-000, RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
3. Nº IDENTIFICADOR DA UNIDADE BENEFICIÁRIA: 41221500315

DECLARO que as informações por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, civil e penal, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 03 de Março de 2026.

LUCIANO GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social